

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2008-GAB.SUSIPE, DE 02.01.2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da fuga dos internos JOSÉ LEANDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA e JOEL NAZARENO GOMES DA SILVA, fato ocorrido no Centro de Recuperação Americano I – CRA I, em 19.09.2007.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, RENATO NUNES VALLE, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 164/2007/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa NORTE TURISMO LTDA (CNPJ nº 05.570.245/0001-69)

Objeto: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, fluviais e rodoviárias interestaduais e intermunicipais, compreendendo ainda os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes, destinados a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Vigência: 03/01/2008 a 02/01/2009

Valor: R\$ R\$ 76.108,30

Dotação Orçamentária: 03.122.0125.4534 - 339033

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 03/01/2008

Ordenador Responsável: Sandoval Bittencourt de O. Neto

Endereço do Contratado: Tv. Padre Prudêncio nº 43 B bairro do Comércio Cep: 66010-150, Belém/PA.

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 016/2008-GAB.SUSIPE, DE 02.01.2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca do óbito do interno MÁRCIO ALEXANDRE SILVA DO AMARAL, fato ocorrido no Centro de Recuperação Americano III – CRA III, em 26.09.2007.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, RENATO NUNES VALLE, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e DILSON LOBATO PERES, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

PORTARIA Nº 017/2008-GAB.SUSIPE, DE 02.01.2008.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da fuga do interno JOÃO PAULO QUEIROZ, fato ocorrido no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, que atuará como Presidente, DILSON LOBATO PERES, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE

HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Presencial nº 070/2007/SUSIPE (Processo nº 448420/2007) cujo objeto é a locação de máquinas fotocopiadoras para a SUSIPE, decide homologar o aludido certame em favor da empresa *LOCOPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPOGRÁFICOS LTDA*, que ofertou o menor preço global.

Belém, 27 de dezembro de 2007.

SANDOVAL BITTENCOURT DE O. NETO

Superintendente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº12608114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do	Auto	Hora	Nr.do	Auto
	Descricao					
	LCG5256TO CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL		11/11/2007		0518	
	T000002014 TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	ATD0900TO TRANSPORTES VALE DO TOCANTINS LTDA		11/11/2007		0545	
	T000002015 TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	HZ14040TO CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL		11/11/2007		0720	
	T000002016 TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	MBT5810SC TRANSVERDE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		11/11/2007		1234	
	T000002018 TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	JU09013PA F. M. LIMA-ME		11/11/2007	2003	T000002020	TRANS
	C/ EXCESSO DE PESO					
	CZX4380PA F M LIMA ME		11/11/2007	2029	T000002021	TRANS
	C/ EXCESSO DE PESO					
	CYR6360PA CAFE DUNOSSO AGROINDUSTRIAL S/A		06/11/2007		0725	
	M000001187 TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	JQE7055BA AUTO PECAS PORTO LTDA		06/11/2007	1053	M000001191	
	TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	BGO2333PA JOSE PAULO PEREIRA MACAMBIRA		27/09/2006		1020	
	0000140771 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.					
	JUC4029PA ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA		10/10/2006		1607	
	0000149529 CD S/ DOC DE PORTE OBRIGATORIO					
	JTV8594PA JOSE DE RIBAMAR DORNELAS CUNHA		18/08/2006		1030	
	0000137024 DEIXAR DE USAR CINTO DE SEGUR.					

Belém, 28 de Dezembro de 2007

Maria da Conceicao Lobao da Silva

Procuradora Juridica

Visto:

Livio Rodrigues de Assis

Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº12604114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTA EDITAL, PODERAO

INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE

DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97.

A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, podera ser entregue no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03, ou remetido, atraves

de correspondencia, de preferencia mediante aviso de recebimento:

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do	Auto	Hora	Nr.do	Auto
	Descricao					
	HPY2469MA LIVIA REGIA LIRA SILVA		29/06/2006	1720	0000140631	
	DIRIGIR S/ CNH OU PERMISSAO					
	JVC0740PA MELQUIADES MORAES DOS SANTOS		15/07/2006		0925	
	0000131623 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO					
	NF1422GO CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU		06/04/2007		1815	
	0000164713 DIR C/ CNH VENCIDA MAIS DE 30D					
	JVG1078PA MARLENE SOUZA DA PENHA		09/10/2007	0936	0000185725	
	COND. S/ UMA DAS PLACAS					
	Belém, 28 de Dezembro de 2007					
	Maria da Conceicao Lobao da Silva					
	Procuradora Juridica					
	Visto:					
	Livio Rodrigues de Assis					
	Diretor Geral					

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº12603114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.

Placa/UF	Nome do Infrator	Dt.do	Auto	Hora	Nr.do	Auto
	Descricao					
	JUP9407PA CIA ITAULEASING ARR MERCANTIL GRUPO ITAU		29/08/2006		1740	
	0000140765 TRANSP. EM VEIC.DEST. A PASSAG					
	JTC8777PA RAIMUNDO PONCIANO CARDOSO E SILVA		09/09/2006		2350	
	0000146960 COND VC S/ REG. E DEVIDAM. LIC					
	JUB2977PA CVM AR CONDICIONADO E COMERCIO LTDA		27/09/2006		1745	
	0000149179 CONDUZIR S/ EQUIP. OBRIGATORIO					
	GW18389MG ARAGUARI LOGISTICA LTDA		07/11/2007	1808	A000004548	
	TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	AEK2318PR GERSON ARLINDO ANSCHAU		07/11/2007		0038	
	A000004537 TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	LYC7889SP JOAO DE FREITAS NAZARIO		07/11/2007	0101	A000004538	
	TRANS C/ EXCESSO DE PESO					
	Belém, 28 de Dezembro de 2007					
	Maria da Conceicao Lobao da Silva					
	Procuradora Juridica					
	Visto:					
	Livio Rodrigues de Assis					
	Diretor Geral					

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES Nº12607114100

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nro.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicacao, nos termos da Resolucao do CONTRAN nr.149/03.

CASO O INFRATOR NAO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA ATUACAO, E TRATANDO-SE DE INFRACAO DE COMPETENCIA

DE CONDUTOR, PARA FINS DE PONTUACAO, O PROPRIETARIO DO VEICULO, A PARTIR DESTA DATA, TEM O PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTA-LO AO DETRAN-PA, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O RESPONSAVEL PELA PONTUACAO DECORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 257, §§7 E 8 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97. O formulario da apresentacao do real infrator pode ser encontrado no DETRAN/SEDE, sito a Avenida Augusto Montenegro, s/n, Km 03.